

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXVI, alínea "k", combinado com o art. 136, ambos do Regimento Interno, determina a DISTRIBUIÇÃO do Projeto de Lei nº 024/2024, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA A DESAFETAR IMÓVEL CONSTANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Executivo Municipal, para análise e pareceres, na forma regimental, às seguintes comissões:

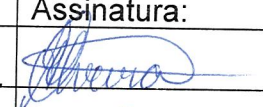
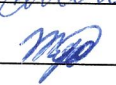
- I - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
- II - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS;
- III - FINANÇAS E ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Cumpra-se.

Chapada Gaúcha - MG, 26 de abril de 2024.

Vereador 
Presidente

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO:

Comissão	Data	Assinatura:
Legislação, Justiça e Redação	/ /	
Serviços Públicos Municipais	/ /	
Finanças, Orçamento e Tomada de Contas	/ /	